



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 29 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 324



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 009/2019)	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0249/2018)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, esgotamento e sucção de fossas no município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 11/09/2019, às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luis Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. OBJETO: Aquisição de bebedouros de água para os diversos setores das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 11/09/2019, às 11:00 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luis Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO PARA
ACRÉSCIMO DE 6,94% AO CONTRATO Nº 009/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E O SENHOR:
JULIO SÉRGIO MENDES DE SOUZA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Senhor: **Júlio Sérgio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06459890-02 e CPF nº 883.208.045-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 117, Bairro: Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Instrutor do Projeto Esporte e Cidadania com crianças das localidades de Brejos, Quixabeira e da Sede do Município de Governador Mangabeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pelos prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao acréscimo de 6,94% (seis virgula noventa e quatro por cento) do valor do CONTRATO que era de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO SÉRGIO MENDES DE SOUZA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de agosto de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 2
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0249/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO PARA
ACRÉSCIMO DE 24,69% AO CONTRATO DE Nº
0249/2018 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: RR
ATRAENTE MOVEIS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **RR ATRAENTE MOVEIS com o CNPJ sob nº 07.406.748/0001-38**, situada na 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª Luzia Santos dos Passos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 04621431-39 SSP/BA e CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliada na Travessa II do Estádio nº 117, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Pregão Presencial – SRP 035/2018, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a aquisição de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 7.900,80 (sete mil, novecentos reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 24,69% (vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento) do valor do CONTRATO que era de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 39.900,80 (trinta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

O prazo do presente aditivo é de 07 (sete) de agosto à 07 (sete) de outubro do corrente ano, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA SANTOS DOS PASSOS
RR ATRAENTE MOVEIS
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de agosto de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 2
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38